



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Secretaria Municipal de Obras

REQ.	
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Processo de Licitação – Registro de Preços

Solicitação de serviços nº 251 e 1073/23

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de GUINCHO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid. de medida	Quant.
1	REMOÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO) PREÇO POR KM RODADO	KM	600
2	REMOÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (FORA DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO) PREÇO POR KM RODADO	KM	2500

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um), podendo ser prorrogado, contados do(a) contado da publicação do extrato de registro de Preços em diário oficial, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação dos serviços.

Justifica-se a contratação de serviços de guincho para atender às necessidades do transporte escolar municipal, que possui um total de nove ônibus e oito micro ônibus que prestam serviços diariamente transportando alunos das escolas da rede municipal e estadual. Estes veículos transitam em ruas com calçamento e sem no perímetro urbano e em estradas vicinais que suas condições de trafegabilidade dependem das condições climáticas. Para que não haja prejuízo na qualidade do serviço prestado à comunidade escolar quando poça ocorrer problemas com um ou mais destes veículos, impossibilitando a sua dirigibilidade, bem como para atender às necessidades da frota da Secretaria Municipal de Obras, pois a frota é em sua maioria composta por veículos que apresentam desgastes e que necessitam de reparos constantes. Como é sabida, a demanda sempre é maior que a capacidade de absorção, e temos que agilizar ao máximo o tempo em que um equipamento ou veículo precisa ficar parado para conserto. Para que não haja prejuízo na qualidade do serviço prestado à comunidade quando poça ocorrer problemas com um ou mais destes veículos, impossibilitando a sua dirigibilidade solicitamos os serviços acima descritos.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Secretaria Municipal de Obras**

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio** sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s).

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de execução e local de execução

3.1.1. A execução do objeto será conforme necessidade da Secretaria, nos locais indicados.

3.1.2. Início da execução do objeto: A partir do recebimento do Empenho, a empresa terá 2hs para realizar o serviço.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Portaria nº1541 de 06 de junho de 2023.

4.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5. Liquidação



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Secretaria Municipal de Obras**

5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Mostardas, 31 de julho de 2023.

Natureza e despesa conferida. Em ____/____/____. _____ Autorização
Despesa autorizada. Em ____/____/____. _____ Autorização

André de Lemos Soares
Secretário Municipal de Administração